



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I da Lei 123/06)

Processo Licitatório nº 50/2019
Pregão Presencial nº 32/2019
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 10/12/2019 - às 08:00horas

1.0 – PREAMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.128.231/0001-40, situada na Praça Raimundo Carneiro nº 48, por intermédio da Pregoeira, Senhora Elenir Marta Moreira da Silva e sua equipe de apoio, Sonja Aparecida Moreira Fernandes Guimarães e Olinda Cassiana Nogueira, nomeados pela Portaria de nº 003/2019, torna público, para conhecimento dos interessados do ramo, que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais odontológicos permanentes e de consumo, com entrega diária.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal de número 022/2011 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

A sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL/CREDENCIAMENTO acontecerá no dia 10/12/2019, às 08:00horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº 48, centro, telefone: 032-3536-1275.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para o recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

2.0 – DO OBJETO:

2.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, EPP e MI**, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais odontológicos permanentes e de consumo com entrega diária, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - A área solicitante desse Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos Vinculados.

2.3 – Todos os itens superiores a 80(oitenta) mil reais serão de livre concorrência não havendo aplicação do art.47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.

2.4 – Para os itens que estiverem até o valor de R\$ 80.000,00, se não houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual presentes na sessão e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, excepcionalmente, **PODERÁ** participar as empresas de Grande Porte também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

2.5 - Os itens que por ventura trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

2.7 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) anexo I: Termo de referência;
- b) anexo II: Declaração de habilitação (fora dos envelopes, junto ao credenciamento);
- c) anexo III: Formulário de proposta comercial;
- d) anexo IV: Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos;
- e) anexo V: Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88, (não emprega menor);
- f) anexo VI: Modelo Credenciamento;
- g) anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) anexo VIII: Modelo declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.
- i) anexo IX: Declaração de não vínculo com órgão público.
- j) anexo X: Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica
- K) - anexo XI: Declaração de responsabilidade, Concordância e de submissão às condições do edital

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1 – Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo do objeto ora licitado, que atendam a todas as exigências constantes neste edital e todos os seus anexos.

3.2 - No presente processo licitatório somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar 123 em seu artigo 48, inciso I e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 - Para o cumprimento do que prever o disposto no art. 47 desta Lei Complementar, este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 - Para fins do que prever o art.49, II da Lei Complementar 123/2006, nos termos do Decreto 8.538/2015, considera-se:

3.5.1 - Âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

3.5.2 - Âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

3.5.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte – São os beneficiados pela Lei 123 de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13;

3.5.4 – Para efeitos do Item 3.5.2, será levando consideração os limites geográficos da mesorregião, Zona da Mata (código 12), incluindo todas as microrregiões (códigos 060 a 066), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; podendo ser consultado no link https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_de_Minas_Gerais#Mesorregi%C3%A3o_da_Zona_da_Mata.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

3.6 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou em liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Senador Firmino, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - empresas reunidas em consórcio.

3.7 - Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar (Modelo Anexo II) na ata da Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando, expressamente, permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- b) – Declaração de Habilitação - (Anexo II),
- c) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- d) Declaração de ME e EPP

4.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo II),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – CREDENCIAMENTO – (Anexo VI), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- e) Declaração de ME e EPP

4.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

4.4 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

4.5- Os documentos de Credenciamento estabelecidos no item 4.0, deverão ser apresentados em cópia autenticada caso não possa ser entregue o original para arquivamento no processo.

4.5- A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do pregão.

4.4 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, a declaração, de que se enquadra como ME ou EPP.

4.5 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.6 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como ME ou EPP é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - As PROPOSTAS e a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues, na sessão pública do pregão presencial, em dois envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Propostas de Preços
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
Praça Raimundo Carneiro nº 48 - centro
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 10/12/2019 – às 08:00horas
Nome completo e endereço do licitante

Envelope nº 02 – Documentação
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
Praça Raimundo Carneiro nº 48 - centro
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 10/12/2019 – às 08:00horas
Nome completo e endereço do licitante

5.2 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.0 – ENVELOPE 01- PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, com valores indicados em moeda corrente nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do item 5, deste Edital, contendo os seguintes dados:

- a) razão social completa da licitante e número do CNPJ;
- b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do pregão;
- e) indicação do nome do responsável pela assinatura do contrato, informando, CPF, número de telefone e e-mail para contato;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

6.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea "a" do subitem 7.1, considerar-se-á o constante da documentação enviada a esta Comissão de Licitação.

6.3 - É vedada a apresentação de proposta contendo mais de uma marca e/ou referência.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.5 – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.6 - No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.7 - Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.8 - O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER A “PROPOSTA ESCRITA” e EM “MÍDIA DIGITAL CD e/ou PENDRIVE.

6.9 - AS PROPOSTAS ESCRITA E EM MÍDIA DIGITAL NÃO PODEM APRESENTAR VALORES DIFERENTES UMA DA OUTRA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO CONTIDO NA PROPOSTA ESCRITA E NA MÍDIA DIGITAL PREVALECERÁ PARA TODOS OS EFEITOS O DE MENOR PREÇO.

6.10 - OS CDS E/OU PENDRIVE DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, COM CAPINHA ESCRITO O NOME DA EMPRESA;

6.11 - OS CDS/PENDRIVE SERÃO DEVOLVIDOS AO LICITANTE VENCEDOR SOMENTE NO TÉRMINO DA SESSÃO.

6.12 - A PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, NÃO PODERÁ SOFRER NENHUMA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE, DEVERÁ SER ACRESCENTADO SOMENTE O VALOR UNITÁRIO E MARCA. A PROPOSTA DEVERÁ SER REPASSADA PARA O CD/PENDRIVE TAL QUAL FOI ENVIADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

6.13- SOMENTE NA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ VIR COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. NO CD NÃO PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO;

6.14 - O LICITANTE NÃO PODERÁ TAMBÉM RENOMEAR O ARQUIVO, CASO ISSO ACONTEÇA, O SISTEMA NÃO ACEITA, NÃO ABRINDO O CD/PENDRIVE O QUE ACARRETA ATRASO NA SESSÃO, VISTO QUE SERÁ DIGITADO ITEM POR ITEM NO SISTEMA.

6.15 – O LICITANTE QUE PORVENTURA ESQUECER DE APRESENTAR A MÍDIA DIGITAL TERÁ O PRAZO DE 15 MINUTOS PARA ENVIAR O MESMO ATRAVÉS DE E-MAIL.

6.16 – NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULAR DURANTE A SESSÃO DE LICITAÇÃO.

7.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) - Que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- c) - Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) - Que apresentarem preços superiores ao Termo de Referência
- e) - Que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) - Que deixar de apresentar marcas.

8.0 - DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - Após o exame e classificação, a pregoeira, para cada item proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço por item, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

8.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o critério do menor preço por item, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 - A Pregoeira poderá negociar novamente com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

8.14 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

9.0 – ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

9.1 - As empresas poderão ser representadas no presente procedimento licitatório por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive, o poder para interpor recursos.

9.2 – Os documentos abaixo relacionados necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples e nítidas, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

- a) – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) – Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- c) – Certidão Negativa de Débitos: Municipal e Estadual;
- d) – Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) – Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF somente do representante legal da empresa;
- g) - Declaração da empresa de que não emprega menor, nas situações previstas no disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93 pelo representante legal. (Modelo Anexo V) (validade de até 30 dias)
- h) - Declaração de que não existe fato superveniente impeditivo - (validade de até 30 dias).
- I) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) - Declaração de não vínculo com órgão público
- k) - Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica
- l) – Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais, acompanhado do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
- m) - Licença Sanitária ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.
- n) - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e/ ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).
- o) - Declaração de responsabilidade, Concordância e de submissão às condições do edital

9.4 - Os documentos descritos nas alíneas acima deverão vir acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, bem como enumerados na ordem acima.

9.5 – Constituem motivos para a inabilitação da licitante:

- a) - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima citados.
- b) - Apresentarem documentos com validade expirada, salvo as beneficiárias pela Lei Complementar n. 123/2006;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- c) - Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) - Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento;
- e) - Possuir objetivo social que não autorize a execução do objeto licitado
- f) - Apresentar documento e proposta via fax.

9.6 - NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, NOTADAMENTE OS SEUS ART. 42 A 49.

9.6.1 - O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP DAR-SE-Á NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

10.0 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – Homologado o resultado da licitação, a vencedora ou vencedores terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta (anexo VII), na qual estão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas;

10.2 – A contratada fornecerá o objeto licitado com observância rigorosa das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste edital;

10.3 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades prevista neste edital, seus anexos e legislação vigente;

10.5 – Ocorrendo esta hipótese, o processo retornará à pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como a habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato;

11.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2019 e 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

12.0 - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

12.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- c) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

d) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.

e) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.

f) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.

h) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

i) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

J) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.

k) - A CONTRATADA responderá por si e seus funcionários por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a estes der causa, em razão da prestação dos serviços ora ajustada.

l) - Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pelo CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

m) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

n) - Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2- São obrigações do Município:

a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

c) - Fiscalizar a entrega dos produtos contratados, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

d) - Recusar todos os materiais que não estiverem compatíveis com as especificações constantes do Edital



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

13.0 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA.

13.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 – Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser devidamente entregues seguindo todas as exigências deste instrumento e de seus anexos, isentos de quaisquer defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito, será imediatamente devolvido à contratada para substituição em um prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas neste edital.

13.3 - Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos mesmos se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

13.4 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou entrega de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

13.5 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

13.6 - Caso a entrega seja feita por empresa transportadora ou, caso o transporte tenha saído de outro estado ou de outra cidade a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoa responsável para receber, conferir atestar em que condições os mesmos chegaram para efetuar sua entrega Na Secretaria Municipal de Saúde, evitando, assim, transtornos com relação à embalagem, acondicionamento, avarias e problemas de transporte.

13.7 – Após o recebimento das ordens de fornecimento, emitidas pelos setores requisitantes, a contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser este prazo prorrogado, mediante pedido e justificativa aceita pela Administração.

13.8 - As entregas deverão obedecer ao descrito nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitido entrega ou faturamento parciais ou em desconformidade com o previsto e exigido no edital, nos horários de 08:00 as 10:30 e de 13:00 as 15:30. Nenhuma mercadoria será recebida fora dos horários já citados.

13.9 - O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12(doze) meses após assinatura do contrato.

13.10 - Qualquer entendimento entre a Contratante e a Contratada será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

13.11 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93.

14.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1 - Inexistindo interposição de recurso a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira declarará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

14.3 - Impetrado o recurso e após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15.0– DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, após 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente Nota Fiscal.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.3 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

15.4 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

16.0 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, sendo fundamentado, demonstrando e comprovando o impacto do preço registrado, devendo ainda, apresentar o percentual (%) de reajuste. Tudo isso sob pena de indeferimento do mesmo, seguindo recomendações do TCE.

16.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.66/93, conforme previsto pelo § 1º do art.12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei 8.666/93.

16.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador devesse:

16.4.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.4.2 – Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido.

16.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante, requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 – Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada as Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

16.8– Durante o período em que a Contratante analisa o pedido de reequilíbrio-econômico financeiro a Contratada não poderá recusar a entregar o objeto contratado, e nesta hipótese a entrega será feita no preço registrado/contratado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

16.9 – Uma vez deferido o pedido de reequilíbrio o mesmo será aplicado para compras futuras, ou no máximo poderá retroagir à data do reequilíbrio feito a contratante.

17.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

17.1.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.1.6 - Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2 – A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

18.0 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

18.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, será facultada aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

18.2 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presente razões de interesse público.

18.3 - Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão Permanente de Licitação, o que fará constar em ata.

18.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Senador Firmino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão superior.

18.5 - Os recursos, bem como as impugnações, deverão ser feitos por escrito, sendo os mesmos protocolados na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro nº 48, Centro, Senador Firmino MG, CEP 36.540-000, nos horários de 07:00 as 11:00 e de 12:30 as 16:30.

18.6 – O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

18.7 - Na fluência dos prazos para interposição de recursos, os autos do processo ficarão na Seção de licitação, onde os licitantes poderão ter vista de suas peças e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição.

18.8 - Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Prefeito Municipal, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

18.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista de abertura das propostas.

19.0 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.2- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) - comportar-se de modo inidôneo;
- d) - fizer declaração falsa;
- e) - cometer fraude fiscal;
- f) - falhar ou fraudar na execução do fornecimento

19.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) - pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- b) - pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Prefeitura Municipal;
- c) - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

19.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.6- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.7- As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

19.8- A intimação dos despachos de abertura de prazos para apresentação de defesa prévia de aplicação das penalidades, acima mencionadas, será publicada no Jornal Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

19.9 - Vinculam-se a Administração e às licitantes as condições ao edital, bem como as cláusulas deste contrato e proposta vencedora;

19.10 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

19.11- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

20.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 – A Prefeitura Municipal de Senador Firmino, órgão público municipal realizador do pregão presencial em epígrafe reserva-se o direito de:

- a) - revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) - alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) - adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

20.3 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.4 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.5 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico ou legal na interpretação deste edital, será atendido para esclarecimentos durante o expediente da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, sempre por escrito;

20.6 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se possa traduzir.

Senador Firmino, 27 de novembro de 2019.

Elenir Marta Moreira da Silva
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- Objeto da contratação.

2.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, EPP e MI**, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais odontológicos permanentes e de consumo com entrega diária, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Senador Firmino.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO
001	CX	015	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL 37% C/ 3 SERINGAS 2,5ML.	8,52
002	CX	020	AGULHA CURTA 30G GENGIVAL DE USO ADONTOLÓGICO CAIXA C/ 100 UNIDADES	45,91
003	UNI	004	ALAVANCA APICAL Nº 304 - DE MODO A ATENDEREM A NECESSIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. OS PESOS DEVERÃO SER OS MENORES POSSÍVEIS, NORMALMENTE COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES A QUE OS INSTRUMENTAIS SE DESTINAM. AS PEÇAS DEVERÃO TER TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO EM FORNO DE ATMOSFERA CONTRALADA, A FIM DE ATINGIR A DUREZA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS AO SEU DESEMPENHO.	38,44
004	UNI	004	ALAVANCA RETA TIPO FLEXA - DE MODO A ATENDEREM A NECESSIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. OS PESOS DEVERÃO SER OS MENORES POSSÍVEIS, NORMALMENTE COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES A QUE OS INSTRUMENTAIS SE DESTINAM. AS PEÇAS DEVERÃO TER TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO EM FORNO DE ATMOSFERA CONTRALADA, A FIM DE ATINGIR A DUREZA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS AO SEU DESEMPENHO.	31,73
005	CX	040	ANESTÉSICO 2% COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FELINETRINA 0,0004G LIDOCAÍNA INJETÁVEL CAIXA COM TUBETE COM 1,8 ML C/ 50 UNID.	84,12
006	CX	020	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM TUBETE COM 1,8ML C/ 50 UNIDADES.	99,20
007	CX	050	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA COM VASO-CONTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM TUBETE COM 1,8 ML C/ 50 UNIDADES.	167,57
008	CX	010	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, CAIXA CONTENDO 200 MG, PESO LIQUIDO DE 12G CX COM 50 UNIDADES.	9,90
009	UNI	001	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED (DIODOS EMISSORES DE LUZ) PARA A POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS - DOTADO DE FEIXE DE LUZ COLIMADO UNIFORME COM INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA 395-480NM-	1.287,70

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			COM NO MÍNIMO TRES POTENCIAS DE POLIMERIZAÇÃO: 1.000NW/CM ² , 1.400NW/CM ² E 3.200NW/CM ² , COM INDICADORES EM LED DA POTENCIA SELECIONADA. - CORPO CONSTRUIDO COM ALUMINIO AEROESPACIAL ANODIZADO E REVESTIDOEM TEFLON. LENTE DE VIDRO RESISTENTE, PROPICIA ACESSO DIRETO E DIAMETRO DE 9,6 MM. FIO DE ALIMENTAÇÃO REFORÇADO EM KEVLAR E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,1 M. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PROVIDO DE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TOMADAS ELETRICAS 100 A 240 VOLTS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE LUZ E ANÉIS DIMENCIONADORES DO FOCO DE LUZ...	
010	UNI	008	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INÓXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO	18,54
011	UNI	002	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS EM CHAPA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. PÉS EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÃO APROXIMADA: 700L X 350 P X 1600 AMM.	1.488,00
012	UNI	005	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM.	45,97
013	PCTE	004	BICABORNATO DE SÓDIO EM PO COM AROMA NATURAL REMOVEDOR MECANICO DE PLACA DENTARIA. EMBALAGEM COM 500G.	29,46
014	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1012	10,78
015	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1014 HL.	10,78
016	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1015	10,78
017	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 2135	10,78
018	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 2135 FF.	10,78
019	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 2202 FF.	7,40
020	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 3118 FF.	10,78
021	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1190 FF.	10,78
022	UNI	006	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	12,39
023	UNI	010	CABO PARA ESPELHO.	10,90
024	UNI	002	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO E RESISTENTE AOS DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS.	307,29
025	CX	004	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO- BASE + CATALISADOR CX COM 1 KIT.	47,38
026	UNI	006	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO.	26,70

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

027	UNI	015	COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE RX PERIAPICAIS INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PÉRIAPICAIS.	17,66
028	CX	004	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CX COM 100 UNIDADES	31,70
029	UNI	010	DESCOLADOR MOLT SIMPLES.	43,50
030	UNI	002	DESTILADOR DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE, DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZAÇÃO DE AGUA DESTILADA. FACIL MANUSEIO, DESING MODERNO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM AGUA DESTILADA, NAO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRAULICA, 1 ANO DE AGARANTIA: EQUIPAMENTO CUJO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001 - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO 13485 - APARELHOS MEDICOS REQUISITADOS PARA FISN REGULAMENTARES, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL E BPF-BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	1.441,30
031	FR	010	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO.	60,09
032	FR	006	DETERGENTE DESECRUSTANTE, REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1000 ML.	63,48
033	CX	010	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 30 AUTOSELANTES DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	59,45
034	UNI	010	ESCOVA DE ROBSON.	2,44
035	UNI	300	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO.	1,01
036	UNI	400	ESCOVA DENTAL ADULTO, DE USO ODONTOLÓGICO, CABO LONGO E ANGULADO, LIMPADOR DE LÍNGUA E SULCO NA PARTE DETRÁS PARA CONFERIR ESTABILIDADE.	4,40
037	UNI	008	ESCULPIDOR HOLEMBACK PARA AMÁLGAMA NO 3S, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420: AUTOCLÁVEL.	21,21
038	UNI	006	ESPATULA Nº 7, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	22,20
039	UNI	006	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	13,25
040	UNI	006	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 70 FLEXIVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420: AUTOCLÁVEL.	16,55
041	UNI	020	ESPELHO CLINICO Nº 05 PLANO, ESPELHAMENTO AUTOCLAVEL RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMAIS QUE NÃO APRESENTEM	8,35

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			MANCHAS APÓS A REALIZAÇÃO DA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA MS.	
042	CX	010	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 22 X 35, PERIODICAL, INTRABUCAL, INFANTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	274,42
043	CX	005	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 3.0. AGULHADO MT 1/2 CIRC. 2,0 CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	47,15
044	CX	008	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 5.0. AGULHADO MT 1/2 CIRC. 2,0 CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 24 UNIDADES. .	43,25
045	UNI	020	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM.	3,20
046	FR	003	FIXADOR PARA FILME RODIOGRÁFICOS, FRASCO COM 475 ML...	31,12
047	FR	010	FLUOR TOPICO GEL 2% AGULHADO: AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML, USO ODONTOLOGICO.	6,72
048	UNI	005	FORCEPS INFANTIL, Nº 02 CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...	117,18
049	UNI	005	FORCEPS INFANTIL, Nº 05 CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...	117,18
050	UNI	005	FORCEPS INFANTIL, Nº 06 CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...	117,18
051	UNI	002	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 150. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...	107,45
052	UNI	002	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 151. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE	107,45

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...	
053	UNI	002	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 17. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...	107,45
054	UNI	004	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 18 L. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...	107,45
055	UNI	002	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 69. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM	107,45



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...	
056	KIT	006	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM 1 KIT	62,51
057	KIT	004	KIT COM 50 MATRIZES, 8 PROTETORES DE SILICONE, 2 GRAMPOS UNIMATRIX.	345,37
058	KIT	100	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTENDO:1 CREME DENTAL 50G EM TUBO PLASTICO (COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CALCIO, SORBITOL,CARBOXIMETILCELULOSE DE SODIO,DIOXIDO DE SILICIO, LAUREAL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, FOSFATO TRISSODICO, SABOR, FORMALDEÍDO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, AGUA) - 1 FIO DENTAL DE 25 M, EM POLIAMIDA, CERA E AROMA - 1 ESCOVA DENTAL ADULTO (COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 A 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 15 E 17 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHAMENTO,EMBALADA EM SAQUINHOS - (PLASTICOS COM PROTETOR DE CERDAS,CORES VARIADAS) - 1 SACOLINHA PLASTICA DE PVC DE 0,20 MM. SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO, MEDINDO 12X20 CM...	14,01
059	CX	002	LAMINA DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	38,32
060	CX	002	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C, MATERIAL EM AÇO CARBONADO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	38,32
061	PCTE	015	LIXA TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, TAMJANHO 10MMX120MMX05MM C/ 50 UNIDADES.	3,60
062	CX	050	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO ACONDICIONADA, EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP/XP.	28,82
063	CX	050	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO ACONDICIONADA, EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P.	28,82
064	CX	010	MÁSCARA TRIPLA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO E ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES...	12,37
065	CX	012	MICROBRUSH-APLICADOR DESCARTÁVEL FINO 100 UNIDADES	14,56
066	UNI	005	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA CIRURGIÃO DENTISTA EM ACRILICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EPI E COM REGISTRO NA ANVISA E M.	18,60
067	ENV	020	PAPEL CARBONO / PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, ENVELOPES COM 12 TIRAS DE 100 MICROMETROS...	3,42
068	FR	004	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML.	23,00
069	UNI	006	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR: USO PROFISSIONAL ODONTOLOGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS...	10,46
070	UNI	005	PINÇA CLINICA USO ODONTOLOGICO PARA ALGODÃO, COM PONTA SERRILHADA, CURVA, EM AÇO INOX,	28,82

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			COMPRIMENTO 17 CM...	
071	UNI	005	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS	37,54
072	UNI	005	PINÇA GOIVA ALVEOLÓTOMO, BIARTICULADA EM AÇO INOXIDAVEL PARA USO EM OSSO, REGISTRO NA ANVISA E MS.	95,68
073	UNI	006	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO - 12 CM.	41,96
074	UNI	004	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.	35,63
075	UNI	004	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.	39,61
076	UNI	005	PINÇA MULLER, COM 15 CM TIPO CRUZADA, PONTA ATIVA CURVA SERRILHADA COM 2 CM...	45,40
077	UNI	004	PLACA DE PETRI, EM MATERIAL NYLON, COM TRES DIVISÓRIAS, PROPRIA PARA USO ODONTOLOGICO UNID.	18,05
078	UNI	002	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO, COM VIDEA, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX...	143,70
079	UNI	002	PORTA ALGODÃO COM MOLA EM AÇO INOX 8 CM...	57,08
080	UNI	002	PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS NA DESINFECÇÃO E AUTOCLÁVEL...	26,93
081	UNI	004	RESINA COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA, EMBALAGEMCAIXA COM 1 SERINGA DE 4G	44,10
082	UNI	010	RESINA COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, HIBRIDA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	58,04
083	UNI	010	RESINA COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G	58,04
084	UNI	010	RESINA COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G	58,04
085	UNI	010	RESINA FLOW NANOHIBRIDA COM NANOTECNOLOGIA COR A.3, SERINGA 2G.	106,67
086	FR	003	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO, MILILITRO, FRASCO COM 475 ML...	26,71
087	PCTE	030	ROLETE DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	4,10
088	UNI	001	SELADORA MANUAL ODONTOLOGICA, MODELO DE MESA, COM CORTADOR DE PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO/NYLON OU ROLOS NYLON/NYLON. DESIGN COMPACTO, MODERNO E ERGONOMICO, SELAGEM AUTOMATICA CONTROLADA POR TIMER ELETRONICO, SINALIZADA POR LED, LARGURA DE SELAGEM: 5MM. TEMPERATURA DE SELAGEM FIXA. VOLTAGEM 110 OU 220V. COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300MM. DIMENSÕES: 426 X 400 X 168MM. MATERIAL DE SELAGEM NÃO INCLUSO. COM MANUAL DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO...	356,98
089	UNI	008	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA, INOX E DOBRAVEL PARA TUBETES, SEM PONTEIRAS.	48,08
090	FR	010	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL COM ADESÃO Á DENTINA, COM TAMPA FLIP - TOP FRASCO.	64,55



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

091	LT	004	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SODIO A 1% USO ODONTOLOGICO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	9,82
092	LT	010	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO - DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICO CIRURGICO E ODONTOLOGICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	69,41
093	PCTE	050	SUGADOR PARA USO ODONTOLOGICO, BUCAL DESCARTAVEL. EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES.	7,55
094	CX	004	SULGADOR CIRURGICO ESTERILIZADO CX 20 UNIDADES	39,66
095	UNI	010	TESOURA CURURGICA GOLDMAN FOX SERRILHADA.	43,41
096	UNI	010	TESOURA MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PONTAS ATIVAS ADEQUADAS A FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...	53,12
097	KIT	020	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX 4MM KIT COM 12 UNIDADES...	9,21
098	ENV	010	TIRA DE POLIESTER, DE USO ODONTOLOGICO PARA RESINA, ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES...	4,20
099	CX	020	TOUCA DESCARTAVEL PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMALIZADO, MELHOR ACABAMENTO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DA CABEÇA, CONFECCIONADAS COM ELASTICO ESPECIAL, EM TODO O PERIMETRO DA TOUCA, USO UNICO 100% PROLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	11,38
100	UNI	001	ULTRA SOM ODONTOLOGICO PARA PROFILAXIA COM JATO BICARBONATO, COM REGULAGEM DE AGUA NO DISPLAY, COM ULTRA SOM DE 30.000 HZ, COM MIN. 03 PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES, AUTOCLAVEIS, COM 02 CAPAS REMOVIVEIS PARA AUTOCLAVE, FILTRO AR COM DRENAGEM AUTOMATICA, RECIPIENTE PARA BICARBONATO DE FACIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EP.	2.494,00

2.0- JUSTIFICATIVA:

2.1 - O Registro de Preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima, atenderá o município de Senador Firmino durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. As aquisições oriundas deste processo têm como objetivo, suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais. Dessa forma, para um atendimento contínuo, necessita-se do registro em ata dos materiais em questão.

3.0 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA.

3.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser devidamente entregues seguindo todas as exigências deste instrumento e de seus anexos, isentos de quaisquer defeitos de fabricação. Caso



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

algum produto apresente defeito, será imediatamente devolvido à contratada para substituição em um prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas neste edital.

3.3 - Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos mesmos se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

3.4 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou entrega de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

3.5 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

3.6 - Caso a entrega seja feita por empresa transportadora ou, caso o transporte tenha saído de outro estado ou de outra cidade a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoa responsável para receber, conferir atestar em que condições os mesmos chegaram para efetuar sua entrega Na Secretaria Municipal de Saúde, evitando, assim, transtornos com relação à embalagem, acondicionamento, avarias e problemas de transporte.

3.7 – Após o recebimento das ordens de fornecimento, emitidas pelos setores requisitantes, a contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser este prazo prorrogado, mediante pedido e justificativa aceita pela Administração.

3.8 - As entregas deverão obedecer ao descrito nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitido entrega ou faturamento parciais ou em desconformidade com o previsto e exigido no edital, nos horários de 08:00 as 10:30 e de 13:00 as 15:30. Nenhuma mercadoria será recebida fora dos horários já citados.

3.9 - O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12(doze) meses após assinatura do contrato.

3.10 - Qualquer entendimento entre a Contratante e a Contratada será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

3.11 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº8666/93.

4.0- DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, após 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente Nota Fiscal.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.3 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

4.4 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2019 e 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

6.0 - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

6.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- c) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- d) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.
- e) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- f) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- h) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- i) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- J) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.
- k) - A CONTRATADA responderá por si e seus funcionários por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a estes der causa, em razão da prestação dos serviços ora ajustada.
- l) - Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pelo CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- m) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

n) - Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2- São obrigações do Município:

a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

c) - Fiscalizar a entrega dos produtos contratados, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

d) - Recusar todos os materiais que não estiverem compatíveis com as especificações constantes do Edital

7.0 – AVALIAÇÃO DE CUSTO:

7.1- Conforme exigência legal, o Setor de Compras, realizou pesquisa de preços e a estimativa e de referência para esta licitação junto a 03 (três) empresas do ramo é de R\$56.905,19 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos).

8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento definido no Edital é o de menor preço por item

9.0 - ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 - Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Fornecedor Registrado o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato, no momento da formalização da entrega, inclusive quanto ao preço.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: - 10/12/2019 - às 08:00 horas

Razão social da empresa:
CNPJ:
Endereço completo:

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Pregão Presencial nº 032/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____/_____/2019.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal e apresentada fora do envelope de documentação.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: - 10/12/2019 - às 08:00 horas

Razão social da empresa:
CNPJ:
Endereço completo:

Em atenção ao Pregão Presencial em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial, considerando os termos do edital e seus anexos.

A pregoeira e sua equipe de apoio
Praça Raimundo Carneiro nº 48, centro – Sala de Licitações.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit.	Total
001	CX	015	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL 37% C/ 3 SERINGAS 2,5ML.			
002	CX	020	AGULHA CURTA 30G GENGIVAL DE USO ADONTOLÓGICO CAIXA C/ 100 UNIDADES			
003	UNI	004	ALAVANCA APICAL Nº 304 - DE MODO A ATENDEREM A NECESSIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. OS PESOS DEVERÃO SER OS MENORES POSSÍVEIS, NORMALMENTE COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES A QUE OS INSTRUMENTAIS SE DESTINAM. AS PEÇAS DEVERÃO TER TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO EM FORNO DE ATMOSFERA CONTRALADA, A FIM DE ATINGIR A DUREZA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS AO SEU DESEMPENHO.			
004	UNI	004	ALAVANCA RETA TIPO FLEXA - DE MODO A ATENDEREM A NECESSIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO. AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. OS PESOS DEVERÃO SER OS MENORES POSSÍVEIS, NORMALMENTE COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES A QUE OS INSTRUMENTAIS SE DESTINAM. AS PEÇAS DEVERÃO TER TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO EM FORNO DE ATMOSFERA CONTRALADA, A FIM DE ATINGIR A DUREZA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS AO SEU DESEMPENHO.			
005	CX	040	ANESTÉSICO 2% COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FELINETRINA 0,0004G LIDOCAÍNA INJETÁVEL CAIXA COM TUBETE			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			COM 1,8 ML C/ 50 UNID.			
006	CX	020	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM TUBETE COM 1,8ML C/ 50 UNIDADES.			
007	CX	050	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA COM VASO-CONTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM TUBETE COM 1,8 ML C/ 50 UNIDADES.			
008	CX	010	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA, CAIXA CONTENDO 200 MG, PESO LIQUIDO DE 12G CX COM 50 UNIDADES.			
009	UNI	001	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED (DIODOS EMISSORES DE LUZ) PARA A POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS - DOTADO DE FEIXE DE LUZ COLIMADO UNIFORME COM INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA 395-480NM-COM NO MÍNIMO TRES POTENCIAS DE POLIMERIZAÇÃO: 1.000NW/CM², 1.400NW/CM² E 3.200NW/CM², COM INDICADORES EM LED DA POTENCIA SELECIONADA. - CORPO CONSTRUÍDO COM ALUMÍNIO AEROSPAÇIAL ANODIZADO E REVESTIDO EM TEFLON. LENTE DE VIDRO RESISTENTE, PROPICIA ACESSO DIRETO E DIÂMETRO DE 9,6 MM. FIO DE ALIMENTAÇÃO REFORÇADO EM KEVLAR E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,1 M. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PROVIDO DE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TOMADAS ELÉTRICAS 100 A 240 VOLTS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE LUZ E ANÉIS DIMENSIONADORES DO FOCO DE LUZ...			
010	UNI	008	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INÓXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO			
011	UNI	002	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS EM CHAPA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. PÉS EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÃO APROXIMADA: 700L X 350 P X 1600 AMM.			
012	UNI	005	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM.			
013	PCTE	004	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO COM AROMA NATURAL REMOVEDOR MECANICO DE PLACA DENTARIA. EMBALAGEM COM 500G.			
014	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1012			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

015	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1014 HL.			
016	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1015			
017	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 2135			
018	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 2135 FF.			
019	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 2202 FF.			
020	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 3118 FF.			
021	UNI	030	BROCA DIAMANTADA 1190 FF.			
022	UNI	006	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.			
023	UNI	010	CABO PARA ESPELHO.			
024	UNI	002	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO E RESISTENTE AOS DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS.			
025	CX	004	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO- BASE + CATALISADOR CX COM 1 KIT.			
026	UNI	006	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO.			
027	UNI	015	COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE RX PERIAPICAIIS INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIIS.			
028	CX	004	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CX COM 100 UNIDADES			
029	UNI	010	DESCOLADOR MOLT SIMPLES.			
030	UNI	002	DESTILADOR DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE, DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZAÇÃO DE AGUA DESTILADA. FACIL MANUSEIO, DESING MODERNO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM AGUA DESTILADA, NAO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRAULICA, 1 ANO DE AGARANTIA: EQUIPAMENTO CUJO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE E CERTIFICADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001 - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO 13485 - APARELHOS MEDICOS REQUISITADOS PARA FISN REGULAMENTARES, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL E BPF-BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
031	FR	010	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO.			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

032	FR	006	DETERGENTE DESECRUSTANTE, REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1000 ML.			
033	CX	010	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 30 AUTOSELANTES DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.			
034	UNI	010	ESCOVA DE ROBSON.			
035	UNI	300	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO.			
036	UNI	400	ESCOVA DENTAL ADULTO, DE USO ODONTOLÓGICO, CABO LONGO E ANGULADO, LIMPADOR DE LÍNGUA E SULCO NA PARTE DETRÁS PARA CONFERIR ESTABILIDADE.			
037	UNI	008	ESCULPIDOR HOLEMBACK PARA AMÁLGAMA NO 3S, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420: AUTOCLÁVEL.			
038	UNI	006	ESPATULA Nº 7, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.			
039	UNI	006	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.			
040	UNI	006	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 70 FLEXIVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420: AUTOCLÁVEL.			
041	UNI	020	ESPELHO CLINICO Nº 05 PLANO, ESPELHAMENTO AUTOCLAVEL RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMAIS QUE NÃO APRESENTEM MANCHAS APÓS A REALIZAÇÃO DA DESIFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA MS.			
042	CX	010	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 22 X 35, PERIODICAL, INTRABUCAL, INFANTIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
043	CX	005	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 3.0. AGULHADO MT 1/2 CIRC. 2,0 CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 24 UNIDADES.			
044	CX	008	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 5.0. AGULHADO MT 1/2 CIRC. 2,0 CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 24 UNIDADES. .			
045	UNI	020	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM.			
046	FR	003	FIXADOR PARA FILME RODIOGRÁFICOS, FRASCO COM 475 ML...			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

047	FR	010	FLUOR TOPICO GEL 2% AGULHADO: AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML, USO ODONTOLÓGICO.			
048	UNI	005	FORCEPS INFANTIL, Nº 02 CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...			
049	UNI	005	FORCEPS INFANTIL, Nº 05 CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...			
050	UNI	005	FORCEPS INFANTIL, Nº 06 CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...			
051	UNI	002	FORCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 150. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO...			
052	UNI	002	FORCEPS ODONTOLÓGICO - Nº 151. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS AO SEU DESEMPENHO...			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

053	UNI	002	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 17. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...			
054	UNI	004	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 18 L. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...			
055	UNI	002	FORCEPS ODONTOLOGICO - Nº 69. AS PONTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS MODELOS DESCRITOS PELO PADRÃO NUMÉRICO DE FORCEPS DE MODO A FAZER A ADEQUADA APREENSÃO DO DENTE NO MOMENTO DA EXTRAÇÃO.OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO APRESENTAR BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO. OS ENCAIXES TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO, OU MUITO FOLGADOS, A PONTO DE			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			DIFICULTAR A APREENSÃO DOS DENTES. AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL, FEITO EM FORNO COM ATMOSFERA CONTROLADA, PARA CONFERIR AOS FORCEPS A DUREZA E FLEXIBILIDADE NECESSARIAS AO SEU DESEMPENHO...			
056	KIT	006	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM 1 KIT			
057	KIT	004	KIT COM 50 MATRIZES, 8 PROTETORES DE SILICONE, 2 GRAMPOS UNIMATRIX.			
058	KIT	100	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTENDO:1 CREME DENTAL 50G EM TUBO PLASTICO (COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CALCIO, SORBITOL,CARBOXIMETILCELULOSE DE SODIO,DIOXIDO DE SILICIO, LAUREAL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, FOSFATO TRISSODICO, SABOR, FORMALDEÍDO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, AGUA) - 1 FIO DENTAL DE 25 M, EM POLIAMIDA, CERA E AROMA - 1 ESCOVA DENTAL ADULTO (COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 A 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 15 E 17 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHAMENTO,EMBALADA EM SAQUINHOS - (PLASTICOS COM PROTETOR DE CERDAS,CORES VARIADAS) - 1 SACOLINHA PLASTICA DE PVC DE 0,20 MM. SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO, MEDINDO 12X20 CM...			
059	CX	002	LAMINA DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.			
060	CX	002	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C, MATERIAL EM AÇO CARBONADO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES			
061	PCTE	015	LIXA TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, TAMJANHO 10MMX120MMX05MM C/ 50 UNIDADES.			
062	CX	050	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO ACONDICIONADA, EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP/XP.			
063	CX	050	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO ACONDICIONADA, EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P.			
064	CX	010	MÁSCARA TRIPLA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO E ELÁSTICO. CAIXA COM 100			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			UNIDADES...			
065	CX	012	MICROBRUSH-APLICADOR DESCARTÁVEL FINO 100 UNIDADES			
066	UNI	005	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA CIRURGIÃO DENTISTA EM ACRILICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EPI E COM REGISTRO NA ANVISA E M.			
067	ENV	020	PAPEL CARBONO / PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, ENVELOPES COM 12 TIRAS DE 100 MICROMETROS...			
068	FR	004	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML.			
069	UNI	006	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR: USO PROFISSIONAL ODONTOLOGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS...			
070	UNI	005	PINÇA CLINICA USO ODONTOLOGICO PARA ALGODÃO, COM PONTA SERRILHADA, CURVA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 17 CM...			
071	UNI	005	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS			
072	UNI	005	PINÇA GOIVA ALVEOLÓTOMO, BIARTICULADA EM AÇO INOXIDAVEL PARA USO EM OSSO, REGISTRO NA ANVISA E MS.			
073	UNI	006	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO - 12 CM.			
074	UNI	004	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.			
075	UNI	004	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA COM SERRILHA DELICADA, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS.			
076	UNI	005	PINÇA MULLER, COM 15 CM TIPO CRUZADA, PONTA ATIVA CURVA SERRILHADA COM 2 CM...			
077	UNI	004	PLACA DE PETRI, EM MATERIAL NYLON, COM TRES DIVISÓRIAS, PROPRIA PARA USO ODONTOLOGICO UNID.			
078	UNI	002	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO, COM VIDEA, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX...			
079	UNI	002	PORTA ALGODÃO COM MOLA EM AÇO INOX 8 CM...			
080	UNI	002	PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE UTILIZADOS NA DESINFECÇÃO E AUTOCLÁVEL...			
081	UNI	004	RESINA COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA, EMBALAGEMCAIXA COM 1 SERINGA DE 4G			
082	UNI	010	RESINA COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, HIBRIDA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.			
083	UNI	010	RESINA COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

084	UNI	010	RESINA COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G			
085	UNI	010	RESINA FLOW NANOHIBRIDA COM NANOTECNOLOGIA COR A.3, SERINGA 2G.			
086	FR	003	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO, MILILITRO, FRASCO COM 475 ML...			
087	PCTE	030	ROLETE DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES.			
088	UNI	001	SELADORA MANUAL ODONTOLOGICA, MODELO DE MESA, COM CORTADOR DE PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO/NYLON OU ROLOS NYLON/NYLON. DESIGN COMPACTO, MODERNO E ERGONOMICO, SELAGEM AUTOMATICA CONTROLADA POR TIMER ELETRONICO, SINALIZADA POR LED, LARGURA DE SELAGEM: 5MM. TEMPERATURA DE SELAGEM FIXA. VOLTAGEM 110 OU 220V. COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300MM. DIMENSÕES: 426 X 400 X 168MM. MATERIAL DE SELAGEM NÃO INCLUSO. COM MANUAL DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO...			
089	UNI	008	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA, INOX E DOBRAVEL PARA TUBETES, SEM PONTEIRAS.			
090	FR	010	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL COM ADESÃO À DENTINA, COM TAMPA FLIP - TOP FRASCO.			
091	LT	004	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SODIO A 1% USO ODONTOLOGICO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.			
092	LT	010	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO - DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICO CIRURGICO E ODONTOLOGICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.			
093	PCTE	050	SUGADOR PARA USO ODONTOLOGICO, BUCAL DESCARTAVEL. EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES.			
094	CX	004	SULGADOR CIRURGICO ESTERILIZADO CX 20 UNIDADES			
095	UNI	010	TESOURA CURURGICA GOLDMAN FOX SERRILHADA.			
096	UNI	010	TESOURA MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PONTAS ATIVAS ADEQUADAS A FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO...			
097	KIT	020	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX 4MM KIT COM 12 UNIDADES...			
098	ENV	010	TIRA DE POLIESTER, DE USO ODONTOLOGICO PARA RESINA, ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES...			
099	CX	020	TOUCA DESCARTAVEL PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMALIZADO, MELHOR ACABAMENTO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DA CABEÇA, CONFECCIONADAS COM ELASTICO ESPECIAL, EM TODO O PERIMETRO DA TOUCA, USO UNICO 100% PROLIPROPILENO			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
100	UNI	001	ULTRA SOM ODONTOLOGICO PARA PROFILAXIA COM JATO BICARBONATO, COM REGULAGEM DE AGUA NO DISPLAY, COM ULTRA SOM DE 30.000 HZ, COM MIN. 03 PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES, AUTOCLAVEIS, COM 02 CAPAS REMOVIVEIS PARA AUTOCLAVE, FILTRO AR COM DRENAGEM AUTOMATICA, RECIPIENTE PARA BICARBONATO DE FACIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EP.			

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, carga e descarga, impostos, obrigações e demais cláusulas contidas no referido edital.

Data: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF do representante Legal: _____

Assinatura e carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: - 10/12/2019 - às 08:00 horas

Ainscrita no CNPJ sob o número.....estabelecida na (endereço completo), neste ato representado pelo Sr (a), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser a expressão da verdade assina o presente.

_____ / ____ / ____ / de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e colocada dentro do envelope contendo documentação.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: - 10/12/2019 - às 08:00 horas

A _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/_____/_____/ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e deverá ser colocada dentro do envelope de documentação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO VI

CREENCIAMENTO

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: - 10/12/2019 - às 08:00 horas

Ainscrita no CNPJ sob o númerosediada (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr (a)RG nº.....portador do CPF nº..... Junto a Prefeitura Municipal de Senador Firmino – MG, em referência ao Pregão Presencial nº 032/2019, tendo poderes para se pronunciar em nome da empresa supracitada acima, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____/_____/ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal e deverá vir fora do envelope de documentação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, o Município de Senador Firmino, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2019, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 000/2019 que tem por objetivo **destinado exclusivamente a participação de ME, MEI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais odontológicos permanentes e de consumo com entrega diária, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Senador Firmino.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 000/2019, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, EPP e MI**, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais odontológicos permanentes e de consumo com entrega diária, de forma parcelada, destinados a suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Senador Firmino.

1.2 - A área solicitante desse Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos Vinculados.

1.3 – Todos os itens superiores a 80(oitenta) mil reais serão de livre concorrência não havendo aplicação do art.47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.

1.4 – Para os itens que estiverem até o valor de R\$ 80.000,00, se não houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual presentes na sessão e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, excepcionalmente, **PODERÁ** participar as empresas de Grande Porte também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.

1.5 - Os itens que por ventura trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será a Setor de Compras e Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, sendo fundamentado, demonstrando e comprovando o impacto do preço registrado, devendo ainda, apresentar o percentual (%) de reajuste. Tudo isso sob pena de indeferimento do mesmo, seguindo recomendações do TCE.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto pelo § 1º do art.12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador devesse:

3.4.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.2 – Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido.

3.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante, requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 – Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada as Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

3.8– Durante o período em que a Contratante analisa o pedido de reequilíbrio-econômico financeiro a Contratada não poderá recusar a entregar o objeto contratado, e nesta hipótese a entrega será feita no preço registrado/contratado.

3.9 – Uma vez deferido o pedido de reequilíbrio o mesmo será aplicado para compras futuras, ou no máximo poderá retroagir à data do reequilíbrio feito a contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1 – A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.5 - Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

4.2 – A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA.

5.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – Todos os produtos, objeto desta licitação, deverão ser devidamente entregues seguindo todas as exigências deste instrumento e de seus anexos, isentos de quaisquer defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito, será imediatamente devolvido à contratada para substituição em um prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas neste edital.

5.3 - Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos mesmos se comprovada a preexistência de defeitos ou condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

5.4 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou entrega de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

5.5 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

5.6 - Caso a entrega seja feita por empresa transportadora ou, caso o transporte tenha saído de outro estado ou de outra cidade a empresa vencedora deverá disponibilizar pessoa responsável para receber, conferir atestar em que condições os mesmos chegaram para efetuar sua entrega Na Secretaria Municipal de Saúde, evitando, assim, transtornos com relação à embalagem, acondicionamento, avarias e problemas de transporte.

5.7 – Após o recebimento das ordens de fornecimento, emitidas pelos setores requisitantes, a contratada deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser este prazo prorrogado, mediante pedido e justificativa aceita pela Administração.

5.8 - As entregas deverão obedecer ao descrito nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitida entrega ou faturamento parciais ou em desconformidade com o previsto e exigido no edital, nos horários de 08:00 as 10:30 e de 13:00 as 15:30. Nenhuma mercadoria será recebida fora dos horários já citados.

5.9 - O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12(doze) meses após assinatura do contrato.

13.10 - Qualquer entendimento entre a Contratante e a Contratada será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

5.11 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, após 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente Nota Fiscal.

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.3 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

6.4 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

7.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- c) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- d) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.
- e) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- f) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- h) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- i) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- J) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.
- k) - A CONTRATADA responderá por si e seus funcionários por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a estes der causa, em razão da prestação dos serviços ora ajustada.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

l) - Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pelo CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

m) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

n) - Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2- São obrigações do Município:

a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

c) - Fiscalizar a entrega dos produtos contratados, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

d) - Recusar todos os materiais que não estiverem compatíveis com as especificações constantes do Edital

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2019 e 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO:

10.1 – Nos termos do artigo 67, § 1º, DA Lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 – Da mesma forma, a Contratante deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do Contrato.

10.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

10.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado deverão ser solicitados a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) - não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - comportar-se de modo inidôneo;
- d) - fizer declaração falsa;
- e) - cometer fraude fiscal;
- f) - falhar ou fraudar na execução do fornecimento

11.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) - pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- b) - pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Prefeitura Municipal;
- c) - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7- As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

11.8- A intimação dos despachos de abertura de prazos para apresentação de defesa prévia de aplicação das penalidades, acima mencionadas, será publicada no Jornal Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

11.9 - Vinculam-se a Administração e às licitantes as condições ao edital, bem como as cláusulas deste contrato e proposta vencedora;

11.10 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

11.11- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Será anexada a este Contrato cópia do Termo de Referência.

12.2 - Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2019 e a proposta da empresa.

12.3 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Senador Firmino-MG, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Senador Firmino, ____ de _____ de 2019.

Antônio Donizeti Durso
Prefeito Municipal

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1

2



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 10/12/2019- às 08:00 horas

.....(razão social da empresa)
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....
..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto neste Processo Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal e deverá vir fora do envelope de documentação.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 10/12/2019 - às 08:00 horas

A empresa, com sede à Rua/Av., nº, Bairro de, nesta cidade de, Estado da(o), inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, vem, através do seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, Cédula de Identidade nº, declarar, que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino - MG, ou outro Órgão que tenha vínculo com o certame, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local, _____, ____/____/2019

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 10/12/2019 - às 08:00 horas

A empresa, com sede à Rua/Av., nº, Bairro de, nesta cidade de, Estado da(o), inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, vem, através do seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, Cédula de Identidade nº, declarar, sob as penas da lei que estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

Local, _____, ____/____/2019

Nome:

CPF:



ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

Processo licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 10/12/2019 - às 08:00 horas

A Empresa Inscrita no CNPJ sob o nº., através de seu representante legal,
senhor (a):

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos
apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

DECLARA que se compromete a manter, durante a execução do Contrato de Fornecimento, em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na licitação instaurada pelo MUNICIPIO
DE SENADOR FIRMINO, acima epigrafada, que concorda e submete-se a todos os seus termos.

DECLARA, também, que nos preços cotados estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos,
impostos, taxas, fretes e carretos, descarregamento, encargos sociais, obrigações trabalhistas,
previdenciárias, fiscais e comerciais, necessárias a execução do objeto.

DECLARA, ainda, que tem conhecimento e submete-se ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº.
10.520/02 e suas posteriores alterações, bem como, ao edital e seus anexos referente ao Pregão
supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

.....de.....de 2019.

.....

(nome completo, e-mail, assinatura do representante legal da empresa, RG